

DECRETO N.º 23.496, DE 23 DE MAIO DE 1985

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município e Comarca de Salto, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem, para construção da ligação da SP-308 à SP-79 e dispositivos de segurança

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa de terra contendo 28.455,00m², sem benfeitorias, situado entre as estacas 176 + 6,00 a 204 + 15,00, imóvel esse que consta pertencer a Octavio Mesquita Sampaio, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constantes do processo n.º 188.916/DER/84 (Desenho PAT, n.º 30.260), conforme projetos aprovados às fls. 44 verso do Expediente n.º 38.560/DR.2/77, em 18 de abril de 1978 e às fls. 13, do Expediente n.º 41.048/DR.2/80, em 10 de abril de

1981, a saber: "o terreno começa no ponto "A" na altura da estaca 176 + 6,00 e segue em linha reta numa distância de 596,00m até encontrar o ponto "B", confrontando com o proprietário; daí, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 50,00m até encontrar o ponto "C" confrontando com a estrada de sítio; daí, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 547,00 até encontrar o ponto "D", confrontando com o proprietário; daí, deflete à direita em linha oblíqua por uma distância de 72,00 até encontrar o ponto "A" confrontando com a Eucatex S/A. — Indústria e Comércio, onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando área de 28.455,00m²."

Artigo 2.º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 23-5-85

Dispensando, a pedido, o Dr. José Gomes da Silva, RG 1.113.332, da função de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Energia.

Designando, nos termos do art. 2.º, do Dec. 20.923-83, com a redação dada pelo Dec. 22.120-84, o Dr. Tamás József Márton Károly Szirmecsi, RG 1.934.949, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Energia, em complementação do mandato decorrente da dispensa, a pedido, do Dr. José Gomes da Silva.

Despachos do Governador, de 23-5-85

No processo SF-14.237-83, em que Nelson Gonçalves da Silva solicita reconsideração de decisão que lhe negou pedido de readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento da área da Coordenação da Administração Tributária, acolhido pelo Secretário da Fazenda, indefiro o pedido de reconsideração formulado por Nelson Gonçalves da Silva, RG 2.917.803, mantendo, de plano, o despacho recorrido para os devidos efeitos".

No processo SI-675-85, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e os seguintes municípios, objetivando a implantação de projetos com recursos do Programa de Apoio aos Municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (C\$)
Aparecida	Execução do Programa de Animais de Pequeno Porte	7.000.000
Birigui	Implantação de apiário	3.998.500
Birigui	Implantação do projeto de convivência	11.000.000
Monte Alto	Aquisição de minicentral de alimentos hidrossolúveis	25.000.000
Morro Agudo	Aquisição de minicentral de alimentos hidrossolúveis	25.000.000
Piquerobi	Aquisição de equipamentos para instalação de cozinha-piloto	10.000.000
Porto Feliz	Aquisição de playground	810.000
Sales Oliveira	Aquisição de minicentral de alimentos hidrossolúveis	25.000.000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 113, de 23-5-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Secretaria da Saúde e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação de materiais usados, abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal da Estância de Mongaguá, objeto do processo CAM — 292/85:

I — Coordenação de Assistência Hospitalar:
a) Hospital Infantil Cândido Fontoura — H — G3 — Rua Siqueira Bueno, 1.757 — Capital — CAM — 1.732/83;
1 — 2 incubadoras — marca Fanem — modelo 009 SS — elétrica, em metal esmaltado e plástico — n.º de fabricação 21070 — 20930 — PI — 1341 — 1858.

Artigo 2.º — A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 114, de 23-5-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencente ao Ministério Público:
a) Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos para uso do Fundo Social de Solidariedade — Local — CAM — 212/85 — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação — 1975 — chassi BV — 226557 — PI — 1200;
II — pertencente à Secretaria da Fazenda:
a) Coordenação da Administração Tributária:
1 — Prefeitura Municipal de Tatuva — CAM — 312/85 — Perna Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BV 229703 — PI — 161935;

III — pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária:
1 — Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul para uso do Fundo Social de Solidariedade — local — CAM — 329/85 — Belina — marca Ford Corcel — ano de fabricação 1976 — chassi LB4 FSD 33523 — PI — 573;

IV — pertencente à Secretaria da Saúde:
a) Superintendência de Controle de Endemias:
1 — Prefeitura Municipal de Tapiraí — Sena 178/84 — Jeep — marca Toyota Bandeirantes — ano de fabricação — 1964 — chassi 4 TB 25 L 13232 — PI — 6778 — Pref. 374;

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano, a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — A Superintendência de Controle de Endemias procederá à baixa patrimonial do veículo a que alude a alínea "a", do inciso IV, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 115, de 23-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Bibliotecários, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do Seminário sobre o Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR-2), a ser realizado no período de 11 a 14 de junho de 1985, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 91, de 30-4-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 1.º-5-85

Relação 2/85

Marca — Ano — Modelo — Chassi — PI — Procedência
Nos itens abaixo leia-se como segue e não como constou:
Volkswagen — 1978 — Variant II — BW-011.623 — 1.504 — Sec. Econ. e Planejamento.

Ford — 1970 — Pick Up — F 10 GA-707.589 — 1.550 — Justiça-COESP.

Despachos do Secretário, de 23-5-85

No processo GG. 964-84 — aut. prov. 18, em que a União dos Diretores de Escola do Magistério Oficial — UDEMO solicita afastamento de funcionário para exercer mandato de Secretário Geral: "A vista do parecer 1.166-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de afastamento de Paulo de Tarso Semenghini, para exercer o cargo de Secretário Geral da União dos Diretores de Escola do Magistério Oficial — UDEMO, visto sua eleição ter-se processado ao arripio do Estatuto Social da entidade."

No processo GG. 868-85, em que a Associação Internacional de Lions Clubs — Distrito L-4 solicita dispensa de ponto de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem da XXXII Convenção Nacional: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do parecer 1.096-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de dispensa de ponto formulado pela Associação Internacional de Lions Clubs, por falta de amparo legal."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, de 22-5-85

Deferindo:

o pedido de atualização do Registro Cadastral e a expedição do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal, formulado pelas firmas Matijoni Comércio Importação e Representações Ltda. e Transmet S/A. Comércio e Indústria;

o pedido de atualização do Registro Cadastral formulado pela firma Protin Equipamentos Individuais de Proteção Ltda.

Indefirindo o pedido de Registro Cadastral e expedição do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal, formulado por Eletro Indústria e Comércio de Plástico Ltda.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 1.916/85-H — TP. 864/85 — Atadura de algodão ortopédico — Ind. de Ataduras Gessadas Cristal Ltda., p/os itens 1, 2 e 3.
Proc. 2.113/85-F — TP. 888/85 — Reagente p/urina e p/pesquisa urinária — Labs. Miles do Brasil Ltda., p/o item 1; Química Com. e Ind. Química S/A, p/o item 2.
Proc. 2.235/85-X — TP. 873/85 — Lâmina p/bisturi — Dabson Imp. Ex. e Com. Ltda., p/os itens 1, 2, 3 e 4.

Extratos de Contratos

74/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Companhia Brasileira de Filmes Sakura.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 25-4-85 a 25-6-85.

Valor — Cr\$ 213.101.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.431/85-H.

Data de assinatura — 25-4-85.

82/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Casa Touro Comércio de Carnes S/A.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 7-5-85 a 7-8-85.

Valor — Cr\$ 284.641.340.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.283/85-G.

Data de assinatura — 7-5-85.

83/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 9-5-85 a 9-7-85.

Valor — Cr\$ 128.520.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.632/85-B.

Data de assinatura — 9-5-85.

83/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 9-5-85 a 9-7-85.

Valor — Cr\$ 128.520.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.632/85-B.

Data de assinatura — 9-5-85.

83/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 9-5-85 a 9-7-85.

Valor — Cr\$ 128.520.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.632/85-B.

Data de assinatura — 9-5-85.

83/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 9-5-85 a 9-7-85.

Valor — Cr\$ 128.520.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.632/85-B.

Data de assinatura — 9-5-85.

83/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 9-5-85 a 9-7-85.

Valor — Cr\$ 128.520.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.632/85-B.

Data de assinatura — 9-5-85.

83/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 9-5-85 a 9-7-85.

Valor — Cr\$ 128.520.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.632/85-B.

Data de assinatura — 9-5-85.

83/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 9-5-85 a 9-7-85.

Valor — Cr\$ 128.520.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.632/85-B.

Data de assinatura — 9-5-85.

83/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 9-5-85 a 9-7-85.

Valor — Cr\$ 128.520.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.632/85-B.

Data de assinatura — 9-5-85.

83/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 9-5-85 a 9-7-85.

Valor — Cr\$ 128.520.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.632/85-B.

Data de assinatura — 9-5-85.

83/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 9-5-85 a 9-7-85.

Valor — Cr\$ 128.520.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.632/85-B.

Data de assinatura — 9-5-85.

83/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 9-5-85 a 9-7-85.

Valor — Cr\$ 128.520.000.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 1.632/85-B.

Data de assinatura — 9-5-85.

83/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Abbott